



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal, CEP 66050-100  
Belém - Pará - Brasil

**COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Ata de Reunião nº 05/2019**

<b>Data:</b>	27/06/2019	<b>Horário:</b>	14H - 16H
<b>Local:</b>	Sala de Aula da ECAISS		
<b>Pauta:</b>	Discussão acerca da reformulação do Programa de Reconhecimento e Valorização de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas (Portaria PRESI nº 381/2019), sob responsabilidade do presente Comitê.		
<b>Participantes:</b>	<p><b>Membros do Comitê:</b></p> <p><b>Julianes Moraes das Chagas</b>, Desembargador do Trabalho - Titular - Coordenador;</p> <p><b>Melina Russelakis Carneiro</b>, Juíza do Trabalho Titular da MM 12ª Vara do Trabalho de Belém - Titular;</p> <p><b>Thiago Rodrigues Reis</b>, Chefe da Seção de Projetos - Titular;</p> <p><b>Norberto Lavareda Santos</b>, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal - Suplente;</p> <p><b>Carolynne Soares de Castro Amaral</b>, Assistente do Programa de Competências - Suplente.</p> <p><b>Demais Participantes:</b></p> <p><b>Claudilena Puget da Fonseca</b>, Assistente de Educação a Distância;</p> <p><b>Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes</b>, Assessora-Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoas;</p> <p><b>George Rocha Pitman Júnior</b>, Assessor-Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas;</p> <p><b>Milane Rodrigues Mendonça Guedes</b>, Técnica Judiciária, Área Administrativa;</p> <p><b>Nilze de Sá Sampaio</b>, Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial;</p> <p><b>Rosineide dos Santos Marques</b>, Assistente da Escola Judicial.</p> <p><b>Ausências Justificadas:</b></p> <p><b>Cristiane Siqueira Rebelo</b>, Juíza do Trabalho Titular da MM 10ª Vara do Trabalho de Belém - Titular;</p>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal, CEP 66050-100  
Belém - Pará - Brasil

	<p><b>Silvana Braga Mattos</b>, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Belém;</p> <p><b>Helaine Cunha de Carvalho</b>, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;</p> <p><b>Maria Helena Tavares da Silva Guerra</b>, Assistente de Governança e Planejamento em Gestão - Titular - Secretária do Comitê;</p> <p><b>Margareth Carvalho de Oliveira</b>, Analista Judiciária, Área Judiciária - Suplente.</p>
--	---

Na data e na hora estipuladas acima, reuniram-se os participantes supra, para discutir acerca da reformulação do Programa de Reconhecimento e Valorização de Magistrados e Servidores deste Tribunal, com o objetivo de propor ações de reconhecimento que possam ser implementadas até dezembro de 2020, conforme estabelecido no Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas, tendo sido destacadas as seguintes contribuições:

<b>Assunto</b>
Proposta de ações para o Programa de Reconhecimento e Valorização de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas (Portaria PRESI nº 381/2019).
<b>Proposições a serem apresentadas à Presidência do Tribunal</b>
<p>A discussão foi fundamentada nos dados obtidos a partir de Pesquisas realizadas pela extinta Comissão do Programa de Reconhecimento e Valorização; Pesquisa de Clima Organizacional de 2018; Resultados das Entrevistas de Desligamento e Relatório do Programa de Combate ao Estresse Organizacional, apresentados na reunião, cuja síntese vai anexada no Documento nº 24 do Processo PROAD nº 4310/2018.</p> <p>Com base nessas informações, o Comitê Gestor, em conjunto com os demais participantes, sugere as seguintes ações:</p> <p><b>Programa de Reconhecimento e Valorização de Magistrados:</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><b>a) Atualização e Operacionalização do Sistema Integrado de participação do 1º Grau na Gestão Judiciária (Res. 009/2012):</b></p> <p>O referido programa seria atualizado e operacionalizado com a finalidade de atender às solicitações dos magistrados no que se refere a: maior participação dos magistrados nas decisões que lhes dizem respeito; melhoria dos canais de comunicação direta com os magistrados; melhoria de comunicação e do relacionamento entre primeiro e segundo graus.</p> <p><b>O programa poderia ser realizado no âmbito das Correições Integradas, assim como das Capacitações Itinerantes, bem como contar com o apoio do Comitê</b></p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal, CEP 66050-100  
Belém - Pará - Brasil

**Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição.**

**b) Fomento à Transparência da Gestão:**

Fortalecimento dos canais de informações (Central de Notícias, Portal do Tribunal, E-mail Institucional, Redes Sociais, Aplicativo de Mensagem Instantânea), proporcionando maior transparência das decisões da Administração.

**c) Universalização das Formações:**

Transmitir ao vivo e gravar os eventos de capacitação, para posterior disponibilização, a fim de permitir um maior alcance de magistrados, além da maior flexibilidade na realização de cursos.

**Programa de Reconhecimento e Valorização dos Servidores:**

**a) Retorno do Processo Seletivo Interno:**

Existência de critérios objetivos para o provimento de cargos e funções comissionadas, com a finalidade de promover a meritocracia e maiores oportunidades para os servidores que desejam ocupar novas posições dentro da Instituição.

Informa-se que a edição de normativo instituindo o Processo Seletivo Interno já está em andamento, dentro do cronograma previsto no Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas, considerando se tratar de iniciativa específica no âmbito do Plano.

**b) Banco de Talentos:**

Ferramenta de Gestão que pode contribuir com a seleção de servidores para o exercício de cargos e funções comissionadas, bem como para Planos de Sucessão, e seleção de instrutores e conteudistas.

Disponibilização da ferramenta Banco de Talentos do Programa de Gestão por Competências - PROGECOM.

**c) Flexibilização da Jornada de Trabalho - Horário de Entrada e Saída / Ponto Eletrônico e Banco de Horas:**

Flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho, com a possibilidade de folgas e formação de banco de horas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal, CEP 66050-100  
Belém - Pará - Brasil

**d) Atenção à Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho:**

Realização de ações voltadas à temática, estimulando a prevenção de doenças e contribuindo para a melhoria da saúde de magistrados e servidores.

Informa-se que ações relacionadas ao tema já estão previstas no Plano de Contribuição, sendo iniciativa específica o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

**e) Concurso de Boas Práticas:**

Inspirado no Concurso de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça, a ação poderia premiar projetos que conseguissem atender a demandas específicas da Administração do Tribunal, permitindo o compartilhamento e reconhecimento de práticas de sucesso.

Os projetos vencedores seriam selecionados por uma Comissão, criada para esta finalidade, com premiações que poderiam variar de troféus, medalhas, disponibilização de orçamento de capacitação aos vencedores, além de eventuais prêmios obtidos por meio de patrocínios.

**CONCLUSÃO**

Portanto, esta Comissão, em cumprimento ao previsto no Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas (Port. PRESI nº 381/2019), e, ainda, considerando os subsídios analisados e a discussão ocorrida na presente reunião, **propõe que, para a edição de regulamentação atualizada do Programa de Reconhecimento e Valorização, a ser apresentada por este Comitê, sejam ratificadas, previamente, as ações propostas nesta Ata como importantes ferramentas de reconhecimento, devendo as Unidades deste Tribunal envolvidas, em especial com as iniciativas previstas no Plano, serem diligenciadas para a tomada das respectivas providências.**

Por sua vez, a ação relativa ao Concurso de Boas Práticas poderia ser capitaneada por este Comitê, com apoio de Grupo de Trabalho específico a ser instituído pela Presidência desta Corte, conforme prevê a Res. CNJ nº 240/2016, art. 10, inciso IV: "*Os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas nos seus atos de constituição: (...) IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas*".

Sem mais, a reunião foi encerrada e lavrada por mim, **Carolynne Soares de Castro do Amaral**, suplente da Secretária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, com a ciência dos demais participantes.